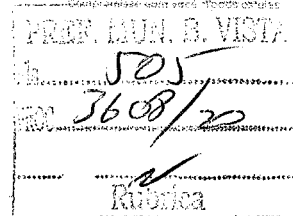
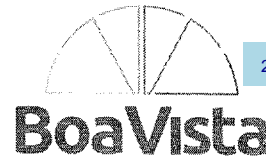


Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Superintendência de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021/SEPF

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 092/2021/SEPF, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA CESAR V
M SANTANA EIRELI ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede localizada na Rua Coronel Pinto, nº 188, bairro Centro, nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Senhora Secretária, **CELIANE MAFRA DE LIMA ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG nº. 117.151 SSP/RR e CPF nº. 447.100.202-30, residente e domiciliada na rua: Mirixi, nº. 584, bairro – Paraviana, nesta Capital; de outro lado à empresa **CESAR V M SANTANA EIRELI ME**, estabelecida na Rua General Penha Brasil, nº 1391 – Bairro: São Francisco – Boa Vista – RR, - CEP: 69.305-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.130/0001-06, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu Titular/Administrador, Sr. **CESAR VALMIR MONTE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4975995 SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 861.073.055-72; **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 092/2021-SEPF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 092/2021-SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.122.0051.2.191, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

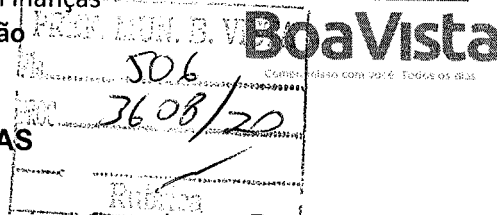
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

Celiane

C. G. M

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Superintendência de Administração



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3608/2020/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 092/2021/SEPF, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 09 de março de 2023.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF**
(CONSUMIDOR):

Celiane Mafra
Celiane Mafra de Lima Araújo

Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
CPF: 447.100.202-30

Pela Empresa: **CESAR V M SANTANA EIRELI ME**

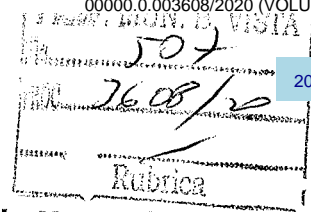
Cesar Valmir Monte Santana
Cesar Valmir Monte Santana

Representante
CPF: 861.073.055-72

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
CPF: 16414782-91

M. edel f. M. [Handwritten Signature]
CEF: 888.194.007-73



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 5827

17 de Março de 2023 23

955315, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 004/2023 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5788 de 17.01.2023, a serem usufruídas no período de 20.03.2023 à 29.03.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 3608/2020/SEPF Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2021-SEPF Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 092/2021/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista. Interviente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: CESAR V. M. SANTANA ME. Data da Assinatura: 01 de abril de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF - Adjunta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), vem retificar a publicação referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para participar do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio - PMDA 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5825, de 15 de março de 2023, página 16, e anexo VIII da Minuta do Plano de Trabalho, conforme página 22;

Onde se lê: 8.4. Será de responsabilidade da cooperativa, formalizar o processo em uma via preenchida e assinada bem como entregar na SMAAI toda a documentação relacionada no item 9.2 bem como o Termo de Colaboração Técnica Financeira, que deverá ser preenchido em 03 (três) dias, no período entre o dia 03 a 13 de março de 2023 para as culturas de inverno (primeiro semestre) e entre o dia 20 de julho a 04 de agosto de 2023 para as culturas irrigadas (segundo semestre).

Leia-se: 8.4. Será de responsabilidade da cooperativa, formalizar o processo em uma via preenchida e assinada bem como entregar na SMAAI toda a documentação relacionada no item 9.2 bem como o Termo de Colaboração Técnica Financeira, que deverá ser preenchido em 03 (três) dias, no período entre o dia 03 a 13 de abril de 2023 para as culturas de inverno (primeiro semestre) e entre o dia 20 e julho a 04 de agosto de 2023 para as culturas irrigadas (segundo semestre).



Leia-se: E-mail: smaai@prefeitura.boavista.br

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 15 março de 2023.

Guilherme Carneiro Adjunto Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 017/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria Odete Souza da Silva, matrícula nº 953457, pela servidora Natassia Guimarães Vieira, matrícula nº 846699, como fiscal do Contrato nº 611/2021/SMST, que tem como objeto contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 15 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0073/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Table with 3 columns: Nome, Código, Cargo. Rows include Alaide de Aguiar Mourão, Marilda Nascimento de Menezes, Jorge Jordani de Oliveira, Davi de Oliveira Fernandes, and Vainara Oliveira dos Santos.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Table with 3 columns: Nome, Código, Cargo. Row includes Régiane Lima Ramos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 5830**22 de Março de 2023**

14

Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 565/2022 – SEPF

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 108-SEPF/SA/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS), PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS –
SEPF.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$
96.100,00 (Noventa e seis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a
execução do presente contrato correrão à conta da Uni-
dade Orçamentária: 1101 Funcional Programática:
J4.122.0051.2191 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes
de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: NS BARROS EMPREENDIMENTOS
LTDA EPP

ASSINAM: Celiane Mafra de Lima Araújo – Secretá-
ria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Ad-
junta, pelo contratante a Senhora Nathalia Soares Barros,
pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de
12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Di-
ário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Referente à publicação do Extrato do Segundo Ter-
mo Aditivo do Contrato nº 092/2021-SEPF, veiculado no Diá-
rio Oficial do Município nº 5827, pag. 23, no dia 17 de março
de 2023, referente ao processo nº 3608/2020 – Contratação
de empresa, com fins de Registro de Preços para forneci-
mento, retirada e instalação de placas de denominação de
logradouros na área urbana do Município de Boa Vista, com
fornecimento de materiais e mão-de-obra e demais ativida-
des para o atendimento das necessidades de execução
dos serviços descritos no termo de referência.

Onde se lê: Data de Assinatura: 01 de abril de 2023.

Leia-se: Data de Assinatura: 09 de março de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças – SEPF - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 041/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio
Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas
atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Ja-
neiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75,
da Lei nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx>

INFORMANDO O CODIGO: 1226CED35

Art. 1º - Suspender, a partir de 25/07/2022, 9 (nove)
dias de férias, do servidor comissionado MARCOS ANTO-
NIO BERNARDO DO COUTO, matrícula 953916, exercício
2021/2022, marcadas de 19/07/2022 a 02/08/2022, para
serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 25 de
Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de Julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 042/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio
Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas
atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Ja-
neiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75,
da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias, da
servidora comissionada KARLA DANIELLY MEDEIROS SILVA,
matrícula 955015, exercício 2021/2022, anteriormente mar-
cadas para 20/07/2022 a 03/08/2022, para serem usufruí-
das no período de 03/01/2023 à 17/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 20 de
Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de Julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

PORTARIA Nº 004/2023/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA,
no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 2.378,
de 22 de dezembro de 2022, art. 29º a qual cria A Secreta-
ria.

RESOLVE:

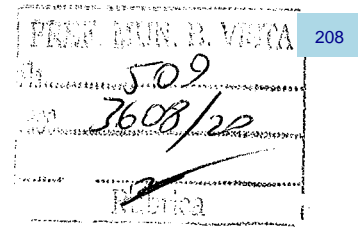
Art. 1º - Designar a Servidora SUSANI DA SILVA
SANTOS, matrícula nº 852828, e o Servidor VICTOR DE LIMA
BORGES PEREIRA, matrícula nº 958952 que ficarão respon-
sáveis pelo fornecimento de informações para alimentar o
Portal da Transparência, no tocante ao andamento dos pro-
cessos licitados referente a passagens, indenizações, con-
tratos e extratos, de responsabilidade desta Secretaria de
Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a data de
01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrá-
rio.

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 001216/2023

Nome/Razão Social: **CESAR V. M. SANTANA LTDA**
 Nome Fantasia: **DESTAK IMPRESSOES**
 Inscrição Municipal: **029509.4** CPF/CNPJ: **07.590.103/0001-06**
 Endereço: **RUA GAL PENHA BRASIL, 1391 SAO FRANCISCO**
BOA VISTA - RR - CEP: 69305-130

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **09/03/2023**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

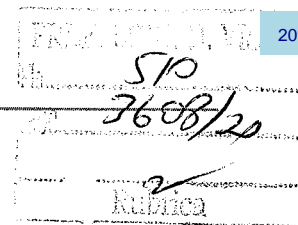
Código de controle da certidão: **5100001365200000018820030001216202303094**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





Certidão de Distribuição de Ação Cível

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Cível, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: CESAR VM SANTANA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 07.590.103/0001-06

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009278564218

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2023 as 11:42

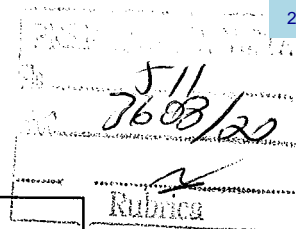
Data da última atualização da base de dados: 05/03/2023 as 01:28

Válida até o dia: 08/05/2023



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.590.103/0001-06
Razão Social: CESAR V M SANTANA EIRELI ME
Endereço: AV CAPITAO JULIO BEZERRA 484 SALA 3 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401301959022708

Informação obtida em 09/03/2023 12:44:56

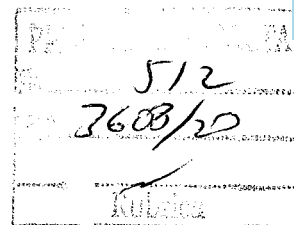
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

C. G. M
Analisado





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1460000419-0	07.590.103/0001-06	06/09/2005	30/08/2005

Endereço Completo:

RUA GENERAL PENHA BRASIL 1391 - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 69305-130 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREA E SUBMARINA SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE MATERIAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS FABRICACAO DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
861.073.055-72	CESAR VALMIR MONTE SANTANA	xxxxxxx		TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2022

Número: 540713

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CESAR V. M. SANTANA - ME	1410022441-7	14600004190	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CESAR V. M. SANTANA - ME	1410022441-7	14600004190	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

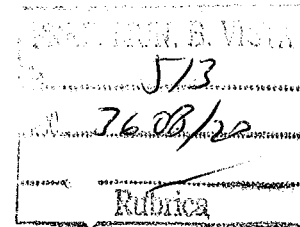
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000292717 e visualize a certidão)



22/005.061-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima

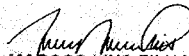


Certidão Simplificada

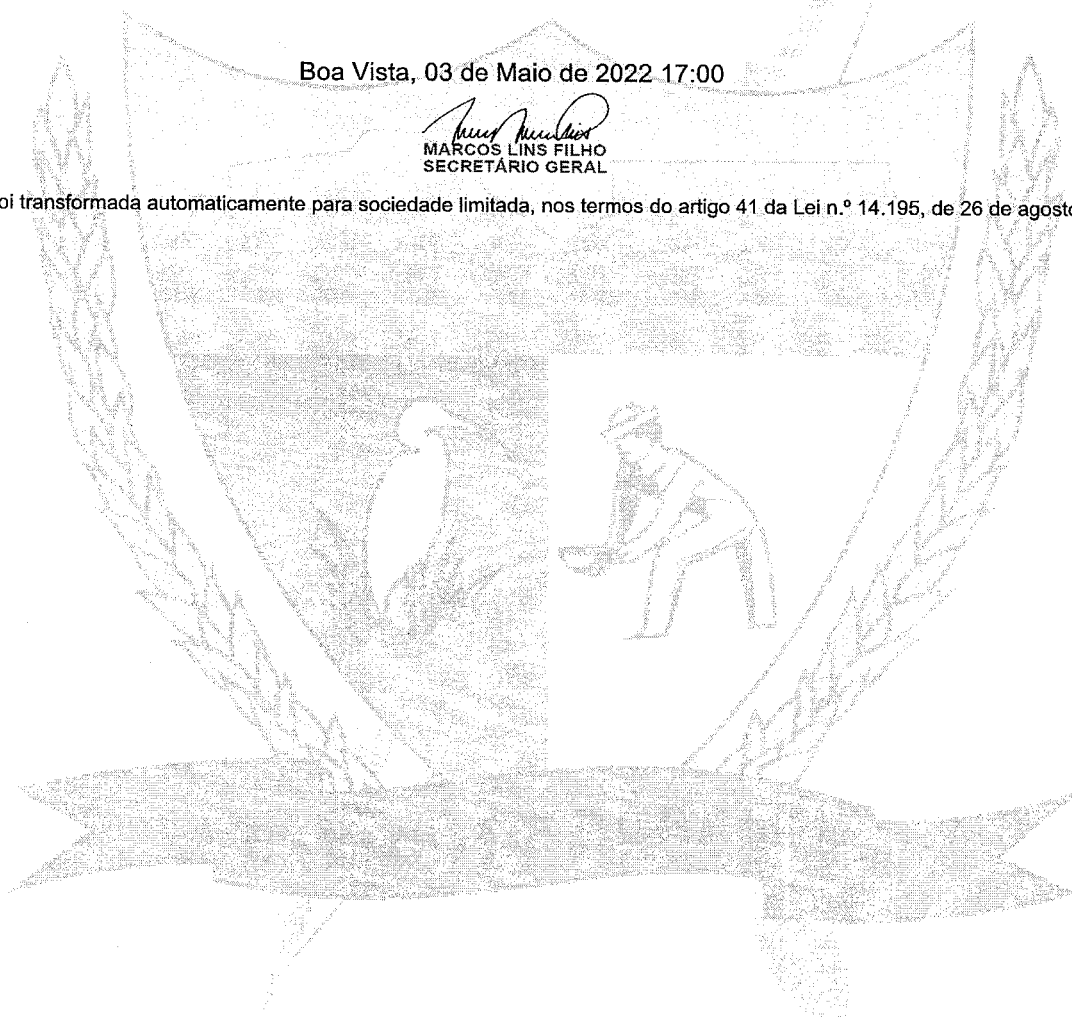
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CESAR V. M. SANTANA EIRELI - ME
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
 Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Boa Vista, 03 de Maio de 2022 17:00


 MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000292717 e visualize a certidão)

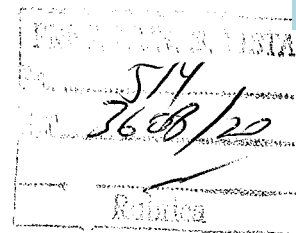
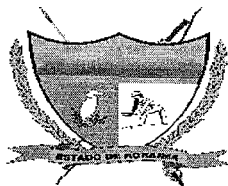


22/005.061-9

Página 2 de 2

C. G. M
 Assinado





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
07.590.103/0001-06 CESAR V M SANTANA EIRELI

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/02/2023

Validade: 07/05/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

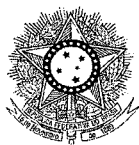
Código de Autenticação: 015352

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

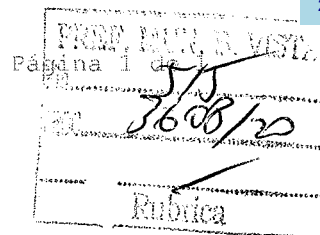
Internet
Agente Emissor

(Internet)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.590.103/0001-06

Certidão n°: 40948373/2022

Expedição: 21/11/2022, às 13:00:47

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR V. M. SANTANA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.590.103/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

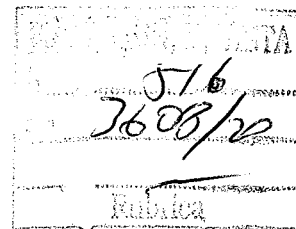
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESAR V. M. SANTANA LTDA
CNPJ: 07.590.103/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:57:02 do dia 08/01/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/07/2023.

Código de controle da certidão: **8FFC.50B0.4457.66D8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

